# DECRETO Nº. 145 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição de Feriado Municipal o dia 01 de Julho de 2019, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais.

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de Julho de 2019, precede ao ferido Estadual de Independência da Bahia.

**CONSIDERANDO** o risco á segurança publica em manter as Instituições Financeiras e demais órgão públicos em funcionamento, após os festejos de São Pedro.

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o dia 01 de Julho de 2019, em virtude dos festejos de São Pedro.

**Art. 2°-** Os serviços essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza publica, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias publicas, iluminação publica e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia decretado como feriado.

**Art. 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 25 de Junho de 2019.

**Eures Ribeiro Pereira**
Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.